





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-29

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 06-2024-PMJ**

Tramitado todas as fases, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV c/c Art. 74, inciso II da Lei 14.133-21, torna público a **Homologação e Adjudicação** do objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA GOSPEL ANA NOBREGA PARA REALIZAR SHOW NO DIA 14 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, a favor da empresa:

**CR7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº 14.774.803/0001-08, com o valor global de R\$: 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Jussara-PR, 10 de maio de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO 6631/2024**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.329,70 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
06	006	1278200162018	00107	01007	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.33	71.329,70
613	06	009	1339200112021	01000	Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	3.3.90.35	3.300,00
780	07	006	0824300066001	01000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.90.52	3.700,00
<b>TOTAL</b>							<b>78.329,70</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
586	06	007	1230600192019	00107	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	3.3.90.32	71.329,70
801	07	008	0824300066003	01000	Manutenção das Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	3.3.90.30	7.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>78.329,70</b>

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.  
Jussara, 10 de Maio de 2024.

**Original Assinado**  
ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-29

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 07-2024-PMJ**

Tramitado todas as fases, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV c/c Art. 74, inciso II da Lei 14.133-21, torna público a **Homologação e Adjudicação** do objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA JOAO NELORE E MATHEUS PARA REALIZAR SHOW NO DIA 12 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, a favor da empresa:

**VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES ME**, CNPJ nº 34.513.386/0001-57 com o valor global de R\$: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Jussara-PR, 10 de maio de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-29

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 08-2024-PMJ**

Tramitado todas as fases, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV c/c Art. 74, inciso II da Lei 14.133-21, torna público a **Homologação e Adjudicação** do objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA JOAO NELORE E TEXANO PARA REALIZAR SHOW NO DIA 13 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, a favor da empresa:

**AGROMUSIC JNT LTDA**, CNPJ nº 53.075.408/0001-99 com o valor global de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Jussara-PR, 10 de maio de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº985 - CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

**SÚMULA:** Aprova a Renovação do Atestado de Inscrição da Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Jussara-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 10 de Maio de 2024, constante na respectiva ata nº 263.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Renovação do Atestado de Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA - APAE, inscrita no CNPJ nº 79.079.224/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Beltrão, 778, centro Jussara - Paraná. A entidade se encontra inscrita Neste Conselho, sob o Nº 001, DESDE 20/03/2001. A entidade executa os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas e sua família tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes que frequentam a Entidade.

O presente Atestado de Inscrição é válido para o período de:

**10/05/2024 à 24/06/2024**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 10 de Maio de 2024.

Jessica Camilla Lopes Furtado  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)**

1.

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

**Dados do Plano de Ação**

3. N.º do Plano de Ação: **30882120230005-015368**

4. UF Ente Recebedor: **PR**

5. Ente Recebedor: **MUNICÍPIO DE JUSSARA**

6. CNPJ Ente Recebedor: **75.789.552/0001-20**

7. Valor Total do Plano de Ação: **R\$ 66.092,07**

8.

**DADOS PARA CONTATO**

9.

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

10. Nome: **Silvia Maria Toloni Maranhão**

11. Cargo: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

12. Telefone: **(44) 03628-1022**

13. E-mail: **cultura@jussara.pr.gov.br**

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura? **Sim**

15.

**Processo de Participação Social**

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):  
**A Secretaria municipal de Educação, Cultura e Turismo, convocou reunião com o Conselho Municipal de Cultura de Jussara e demais agentes culturais. A sessão foi realizada pela Sra. Silvia Maria Toloni Maranhão, secretária municipal de educação, cultura e turismo, conforme convocação publicada no dia 18/03/2024. A reunião teve como pauta os Principais aspectos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e elaboração do PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos (2024), discutida e deliberada por seis membros do conselho de cultura.**

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:  
[https://www.tribunadecianorte.com.br/editais/20\\_03\\_2024/](https://www.tribunadecianorte.com.br/editais/20_03_2024/) - convocação publicada em 20.03.2024, secção B-2  
[https://www.jussara.pr.gov.br/noticiasView/73758\\_Consulta-Publica---Politica-Nacional-Aldir-Blanc.html](https://www.jussara.pr.gov.br/noticiasView/73758_Consulta-Publica---Politica-Nacional-Aldir-Blanc.html) - consulta publica  
[https://www.tribunadecianorte.com.br/editais/09\\_05\\_2024/](https://www.tribunadecianorte.com.br/editais/09_05_2024/) (publicação ATA PNAB - edição 9212 - página 03)

18.

**Metas**

19. META - Ações Gerais\*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Ente	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de seleção de agentes culturais (periferias)	R\$ 13.119,00	Outra (especifique a seguir)	Atividade de formação (curso/oficina)	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de premiação	R\$ 6.881,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Edital de serviços e aquisições	R\$ 42.787,47	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento /Espaço Cultural reformado/m odernizado	-1	Sim

20. Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:\*

Atividade	Forma De Execução	Produto/Entrega
Edital de seleção de agentes culturais	Lei 14.133/2021 e/ou Decreto nº 11.453/2023	Atividade de formação ( curso/oficina)

21. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo operacional	R\$ 3.304,60	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

22. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

23.

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

24. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):\*

**O inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, será cumprido por editais ( R\$ 13.119,00) que selecionarão ações formativas que serão realizadas nas regiões periféricas do município, de forma a investir 20% do valor recebido da PNAB.**

25. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):\*

**Nos editais de fomento haverá o estímulo à participação e ao protagonismo de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente, por meio de cotas e/ou pontuação diferenciadas, respeitando a INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10. 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

26.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

27. Possui Conselho de Cultura? **Sim**

28. Possui Plano de Cultura? **Sim**

29. Possui Fundo de Cultura? **Sim**

30.

**Termos e Condições**

31. **Aceito**

32. **Aceito**

**CONVITE**

A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27/05/2024, ÀS 15H00MIN, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, REFERENTE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2025. ALÉM DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, E O CUMPRIMENTO DO PLANO DE SAÚDE, DE ACORDO COM § 5º DO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13/01/2012 E O § 4º ART. 9º E § ÚNICO DO ART. 48 DA LEI 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS!

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2024- PMJ**  
**TIPO: Menor Preço por Item**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **03 de JUNHO de 2024, às 09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR A SER OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**Valor Global Máximo Estimado:** R\$: 1.477.292,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site [www.jussara.pr.gov.br](http://www.jussara.pr.gov.br), link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Paço Municipal de Jussara, em 13 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE EDITAL**  
**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2024- PMJ**  
**TIPO: Menor Preço por Item**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **04 de JUNHO de 2024, às 09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 - CEDI/PR.

**Valor Global Máximo Estimado:** R\$ 10.538,52 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site [www.jussara.pr.gov.br](http://www.jussara.pr.gov.br), link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Paço Municipal de Jussara, em 13 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Nº 23-2024-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como esaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **Aquisição de equipamentos destinados à Vigilância Sanitária de Jussara, através de incentivo financeiro do Governo do Estado do Paraná - Resolução SESA nº 808/2022**, a favor das empresas:

**S.C. COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ nº 20.758.465/0001-13, com o valor global de R\$: 1.100,00 (um mil e cem reais), referente ao Item nº 4.  
**J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATADOS**, CNPJ nº 32.282.308/0001-63, com o valor global de R\$: 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), referente ao Item nº 12.  
**ACM LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 40.190.705/0001-33, com o valor global de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Item nº 3.  
**B A GOLDIN PAPELARIA**, CNPJ nº 10.015.601/0001-21, com o valor global de R\$: 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), referente aos Itens nº 1 e 2.  
**MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor global de R\$: 281,00 (duzentos e oitenta e um reais), referente aos Itens nº 9 e 10.  
**SUL AGUA EQUIPAMENTO**, CNPJ nº 46.344.050/0001-97, com o valor global de R\$: 859,90 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), referente ao Item nº 11.  
**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 16.779.255/0002-15, com o valor global de R\$: 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao Item nº 13.  
**ELITH INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 44.450.107/0001-07, com o valor global de R\$: 3.027,24 (três mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), referente aos Itens nº 6 e 7.  
**PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ nº 45.373.478/0001-03, com o valor global de R\$: 779,90 (setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), referente ao Item nº 8.  
**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 27.074.498/0001-93, com o valor global de R\$: 12.074,36 (doze mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente ao Item nº 5.

Jussara-PR, 10 de maio de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**LEI nº 1.948**, de 8 de maio de 2024.

**ALTERA O ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.882, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** O art. 5º da Lei Municipal nº 1.882, de 6 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º** O limite de compras para Cartão Alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, reajustado a cada 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE)."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,  
Em 8 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
DA  
SILVA:00710069901  
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA em 15/05/2024 às 15:48:42 -03'00'

Robison Pedroso da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**RETIFICAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº: 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA**, CNPJ 33.012.000/0001-60, localizada na Rua Leigeiro, nº 320-A, Centro, na cidade de Jaguara, Estado do Paraná, CEP nº 87.225-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.127.174-0, inscrito no CPF sob n.º 046.853.028-26, residente na cidade de Jaguara, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 24/2023 de 21/03/2023, identificador nº 2784 na Modalidade de Tomada de Preços Nº 01/2023-PMJ.

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**  
Fica prorrogado o prazo de execução da obra em mais **60 (sessenta) dias**.

**RETIFICAÇÃO PARA:**  
Fica prorrogado o prazo de execução da obra em mais **180 (cento e oitenta) dias**.

**CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**  
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

**CLAUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de março de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 08 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA  
JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques  
CPF: 087.719.649-40

Diane Roberta Giroto Cavichiani  
CPF: 051.576.079-03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024-PMJ**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.  
**CONTRATADA:** CRT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 14.774.803/0001-08.

**OBJETO:** contratação da empresa CRT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 14.774.803/0001-08, para realizar show artístico com a atração ANA NOBREGA na cidade de Jussara/PR, no dia 14 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024.

**VALOR:** R\$: 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).  
**VALIDADE:** até 30 de agosto de 2024.

Jussara-PR, 14 de maio de 2024

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Nº 05-2024-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como esaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto Aquisição de equipamentos e material permanente destinados à Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família de Jussara, através de incentivo financeiro do Governo do Estado do Paraná - Resolução SESA nº 860/2022, a favor das empresas:

**B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº 23.121.663/0001-60, com o valor global de R\$: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), referente aos Itens nº 2, 5 e 6.  
**B A GOLDIN PAPELARIA**, CNPJ nº 10.015.601/0001-21, com o valor global de R\$: 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais), referente aos Itens nº 14 e 29.  
**BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 10.948.315/0001-19, com o valor global de R\$: 5.066,66 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao Item nº 30.  
**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 34.680.592/0001-51, com o valor global de R\$: 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais), referente aos Itens nº 22 e 26.  
**BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, com o valor global de R\$: 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), referente ao Item nº 27.  
**D. S. E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOÉVENS DE AÇO LTDA**, CNPJ nº 15.318.347/0001-54, com o valor global de R\$: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), referente ao Item nº 1.  
**F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 49.535.491/0001-64, com o valor global de R\$: 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), referente aos Itens nº 8 e 10.  
**IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 06.331.320/0001-00, com o valor global de R\$: 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais), referente ao Item nº 9.  
**LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 53.867.026/0001-06, com o valor global de R\$: 1.900,00 (um mil e novecentos reais), referente ao Item nº 28.  
**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com o valor global de R\$: 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), referente aos Itens nº 15, 16, 23 e 31.  
**MAOPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ nº 46.186.229/0001-63, com o valor global de R\$: 7.804,00 (sete mil, oitocentos e quatro reais), referente aos Itens nº 3, 4, e 11.  
**MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor global de R\$: 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), referente aos Itens nº 17, 18 e 25.  
**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 33.583.026/0001-69, com o valor global de R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente ao Item nº 7.  
**STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, CNPJ nº 32.597.474/0001-59, com o valor global de R\$: 6.171,00 (seis mil, cento e setenta e um reais), referente aos Itens nº 12, 13, 19, 20 e 21.

Jussara-PR, 14 de maio de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2024 - PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº: 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **ZAGONEL S.A.**, CNPJ 81.365.223/0001-54, localizada na BR 282, KM 576, 5/8, Distrito Industrial Leste, Pinhhalzinho/SC CEP 89.870-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Presidente, Senhor **ROBERTO ZAGONEL**, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 1.839.342 - SSP-SC, CPF nº 75.678.759-34, residente na cidade de Pinhhalzinho/SC, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato 25/2024, identificador nº 3043, na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 72/2023-PMJ, tendo como data de início de vigência em 28/02/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**  
Tendo em vista que o Contrato foi firmado sob a égide da Lei Federal 8.666/93, ainda vigente na ocasião, embasa-se o presente aditivo no Art. 65, §1º. Sendo assim, as partes pactuam o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao presente contrato, conforme nova planilha de serviços apresentada, onde o valor correspondente é o de **R\$: 186.893,07** (cento e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato iniciado em 28 de fevereiro de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 14 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ZAGONEL S.A  
ROBERTO ZAGONEL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi  
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024-PMJ**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.  
**CONTRATADA:** AGROMUSIC JNT LTDA, CNPJ nº 53.075.408/0001-99.

**OBJETO:** contratação da empresa AGROMUSIC JNT LTDA, CNPJ nº 53.075.408/0001-99, para realizar show artístico com a atração JOÃO NELORE E TEXANO na cidade de Jussara/PR, no dia 13 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.

**VALOR:** R\$: 80.000,00 (oitenta mil) reais.  
**VALIDADE:** até 30 de agosto de 2024.

Jussara-PR, 14 de maio de 2024

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº: 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **EXPRESSO MARIANGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.111.779/0001-72, situada na Av. Monteiro Lobato, 473, Zona 8, na cidade de Maringá-PR, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Administrador Executivo **ARMANDO ROBERTO JACOMELLI**, portador da CI sob nº 13.928.820 SSP/SR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.530.808-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 38/2022 de 16/05/2022, identificador nº 2663 na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022-PMJ.

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
Prorrogando-o pelo período de **16/05/2024 à 31/12/2024**.

**CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato inicial de 16 de maio de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 14 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EXPRESSO MARIANGA LTDA  
ARMANDO ROBERTO JACOMELLI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68

Eder A. M. Marques  
CPF: 087.719.649-40

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 091/2024**

O SENHOR **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R** - A Servidora Pública Municipal senhora **VÂNIA LUCIA PRECISO LIMA** licença para tratamento de saúde de 29 (vinte e nove) dias, no período de 02/05/2024 à 30/05/2024 conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**  
Aos 08 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Nº 24-2024-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como esaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto Registro de Preços da Futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais destinadas a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde, a favor das empresas:

**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 26.231.202/0001-38, com o valor global de R\$: 183.589,30 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), referente aos Itens nº 4, 8, 11, 12, 13, 14, 21 e 25.  
**E MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.675.016/0001-58, com o valor global de R\$: 201.362,00 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta e dois reais), referente aos Itens nº 3, 5, 6, 7, 10, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.  
**LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.097.911/0001-05, com o valor global de R\$: 16.187,50 (dezesseis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Item nº 22.  
**NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.879.256/0001-51, com o valor global de R\$: 5.535,20 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente aos Itens nº 24 e 27.  
**R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA**, CNPJ nº 32.246.085/0001-89, com o valor global de R\$: 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), referente aos Itens nº 9 e 23.  
**SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.159.220/0001-68, com o valor global de R\$: 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), referente ao Item nº 2.  
**UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ nº 39.835.028/0001-84, com o valor global de R\$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), referente ao Item nº 26.  
**V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 38.007.920/0001-04, com o valor global de R\$: 51.216,00 (cinquenta e um mil, duzentos e dezesseis reais), referente ao Item nº 1.

Jussara-PR, 14 de maio de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 6632/2024**

*Cria e regulamenta a rede de atenção e proteção social e comissão coordenadora da rede de proteção e atenção social do Município de Jussara.*

Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 23, 11, 227 e 230 da Constituição

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.116, de 16 de julho de 2021, que regulamenta Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a Institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 169, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos arts. 86, 87, incisos I, III, V e VI e 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 213, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 26 e 27 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**LEI Nº 1.947**, de 13 de maio de 2024.

**ALTERA O ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.883 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** O art. 5º, da Lei municipal nº 1.883, de 06 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O limite mínimo de compras para o CARTÃO ALIMENTAÇÃO será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais mensais, reajustados a cada 12 (doze) meses pelo índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA-IBGE)."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados demais artigos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,  
Em 13 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
DA  
SILVA:00710069901  
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA em 15/05/2024 às 15:48:42 -03'00'

Robison Pedroso da Silva  
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2024 - PMJ**  
**TIPO: Menor Preço por Item**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **07 DE JUNHO DE 2024, às 09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PSCFV.

**Valor Global Máximo Estimado:** R\$: 158.357,07 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site [www.jussara.pr.gov.br](http://www.jussara.pr.gov.br), link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Paço Municipal de Jussara, em 14 de maio de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000  
Fone: (44) 3628.1232 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.936, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.269, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.808, de 01 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO que a intersectorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção, proteção e garantia de direitos;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social possui em sua natureza, o caráter articulador das demais políticas, no intuito de assegurar atendimento e proteção integral ao município para enfrentamento e superação de situações de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um trabalho intersectorial e integrado para enfrentamento das violências contra a Criança e o Adolescente, a Pessoa com Deficiência, a Mulher e a Pessoa Idosa;

O Prefeito de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica criada e regulamentada a Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara – PR e Comissão Coordenadora de Jussara – PR.

**Art. 2º** A Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara – PR, com base nas disposições legais, articula ações integradas, intersectoriais entre Serviços/instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.

**Art. 3º** A Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara – PR, tem caráter mediador, consultivo, articulador, preventivo e propositivo da promoção das políticas públicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos.

**Parágrafo único.** A organização da Rede está fundamentada em relações horizontais, dinâmicas e de múltiplos níveis e lideranças, sem hierarquia.

**Art. 4º** A Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara – PR será constituída pelos representantes das políticas e serviços, devendo cada órgão direcionar, através de ofício:

I (um) titular e I (um) suplente na articulação de intervenções e monitoramento visando garantir os direitos de seus usuários:

I – Política de Assistência Social:  
a) Serviços de Proteção Social Básica;  
b) Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade;  
c) Órgão Gestor da Assistência Social.

II – Política de Saúde:  
a) Coordenação da Atenção Primária à Saúde;  
b) Coordenação da Vigilância Epidemiológica;  
c) Coordenação de Saúde Mental;

d) Equipe Psicossocial.

III – Política de Educação, Cultura e Turismo:  
a) Educação infantil;  
b) Ensino Fundamental Séries Iniciais;  
c) Colégio Estadual;

IV – Política de Esporte e Lazer;  
V – Política de Segurança Pública:  
a) Polícia Militar.

VI – Conselho Tutelar;  
a) Conselheiros Tutelares;  
b) Equipe Técnica.

VII – Organizações da Sociedade Civil:  
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Parágrafo único.** Os membros indicados serão nomeados por ato do Prefeito para o exercício da representação pelo período de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 5º** São atribuições da Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara - PR, por meio de sua Comissão Coordenadora:  
I - Reunir-se para análise, estudo e deliberações sobre casos específicos atinentes à atuação da Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara-PR, em especial os casos que envolvam situações de risco e de vulnerabilidades;  
II - Abordar, de forma intersectorial e interdisciplinar, visando à prática de ações concretas para garantir a efetivação dos direitos;  
III - Articular e implementar, operacionalmente, ações a serem desenvolvidas nas instituições de ensino, entidades de atendimento e órgãos públicos;  
IV - Com base nos casos em questão, a Comissão Coordenadora deverá elaborar planejamentos estratégicos a curto, médio e longo prazo para a superação das vulnerabilidades e situações apresentadas;  
V - Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e das ações desenvolvidas no âmbito da Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara - PR; e  
VI - Aprovar os Regimentos Internos de cada Núcleo Temático a partir do escopo que será disponibilizado pela Comissão Coordenadora.

**Art. 6º** A Rede de Atenção e Proteção Social será composta por servidores que atuam nos diferentes serviços de atendimento à população do Município de Jussara, conforme Art. 4º deste Decreto, indicados por seus respectivos gestores, por meio de ofício, e terá sua estrutura constituída por:  
I - Plenária: composta por membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do município de Jussara;  
II - Comissão Coordenadora: composta por Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e Secretário(a), também farão parte da Comissão Coordenadora os gestores municipais das políticas da Assistência Social, Saúde e Educação;  
III - Núcleos Temáticos: composta por Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e Secretário(a).

§1º A Comissão Coordenadora será composta por votação feita em plenária da Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara-PR.  
§2º O mandato da Comissão Coordenadora será de 2 (dois) anos, permitida recondução da mesma por iguais e sucessivos períodos.  
§3º O mandato dos gestores municipais estará sujeito a ocupação do cargo.

**Art. 7º** A Comissão Coordenadora da Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara – PR, com base nas disposições legais, articula ações integradas e intersectoriais entre os serviços/instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.

**Art. 8º** A função de membro da Rede de Atenção e Proteção de Jussara - PR é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, devendo o representante de cada serviço prestar informações sobre as respectivas demandas e encaminhamentos aos seus representantes, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de núcleos temáticos.

**Art. 9º** A Rede de Atenção e Proteção de Jussara – PR deverá elaborar instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitando os protocolos e fluxos internos de cada serviço.

**Art. 10.** A Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara – PR poderá a qualquer tempo elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentais.

**Art. 11.** Os instrumentais e/ou documentos serão discutidos e elaborados pela Comissão Coordenadora da Rede de Atenção e Proteção Social de Jussara - PR e deverão ser aprovados pela plenária.

**Parágrafo único.** Será permitida a convocação dos demais membros da Rede para contribuir com o processo de análise dos instrumentais, sempre que se fizer necessário a Comissão Coordenadora poderá ser assessorada por empresa contratada de acordo com parâmetros estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 12.** A Ficha de Referência e Contrarreferência é um instrumento de comunicação e encaminhamento, referendada pelos Conselhos Municipais, sendo vedada sua alteração sem prévia análise da Rede de Atenção e Proteção de Jussara - PR.

**Art. 13.** Os protocolos e fluxos da Rede são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados e/ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Atenção e Proteção de Jussara - PR.

**Art. 14.** Os protocolos serão apresentados com as devidas descrições de cada processo, com fluxogramas, quando necessário.

**Art. 15.** As reuniões da Rede de Atenção e Proteção de Jussara - PR acontecerão ordinariamente I (uma) vez ao mês e acontecerão extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

**Art. 16.** Informações como dia, horário, local e forma de convocação serão regulamentadas através de Regimento Interno, este deverá ser elaborado pela Comissão Coordenadora.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 6075/2022.

Jussara-PR, 13 de maio de 2024.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoca-se todos os interessados em criar a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, MORADORES E DE LAZER CAMBUCI** para a Assembleia Geral de sua constituição/fundação, a realizar-se em:

Data: 20 de maio de 2024 às 08h30 horas  
Local: Onklopon  
Endereço: Avenida Ave. n.º 59, centro, Cianorte

com a finalidade de tratar sobre os seguintes assuntos:

- análise e aprovação do Estatuto Social;
- eleição do Conselho de Administração ; e
- assuntos gerais.

Local: Avenida Ave. n.º 59, centro, Cianorte  
Data: 20 de maio de 2024

**ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA BICUDO**  
**SANIA ADRIELY ARAUJO ARUQUIRA**  
**THIARA CALLOF LAMARGO BICUDO**  
**MARIA DE FÁTIMA BARBIERE**  
**ANA PAULA AMBRÓSIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
Ref. Processo de Licitação 038/2024 – Dispensa Eletrônica nº 012/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**TORNA PÚBLICO**

I – Deserta a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica sob o nº 012/2024, referente ao Contratação de companhia seguradora para prestação de serviços de seguro de veículo oficial Fiat Mobi Drive 1.0, 19/19, da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 031/2023.

Cianorte, 14 de maio de 2024.

**WILSON LUÍZ PERES PEDRAO**  
Presidente

Município de Cianorte/PR  
Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado  
**PSS DA SAÚDE – EDITAL 03/2024**

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com autorização do Exmo. Sr Prefeito e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para 04 vagas de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** 40 horas para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 03/2024, publicado na íntegra no órgão Oficial do Município, Edição eletrônica nº 2830, segunda-feira, 06 de maio de 2024. A inscrição ocorrerá no período de 09 a 17 de maio de 2024 e deve ser efetuada on-line na página da Prefeitura do Município de Cianorte pelo site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br). Não haverá pagamento de taxa de inscrição. A seleção será feita por meio de prova classificatória. A divulgação das notas definitivas e da classificação final está prevista para 06/06/2024. A seleção valerá por um ano podendo ser prorrogada por igual período. As vagas para o PSS serão disponibilizadas conforme necessidade do Município. A íntegra do presente Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)  
Cianorte, 09 de maio de 2024.

**NEILSON ETANIO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3633-1227 - Fax: (44) 3633-1308 - C.C.A.C.: 79.789.549/0001-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 168 / 2024**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER** PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**RESOLVE**

CONCEDER **FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR JOSÉ ROBERTO SILVESTRE**, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 13/05/2024 A 27/05/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 30/11/2020 A 29/12/2021 (2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE MAIO DE 2024.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Divisão de Licitações

**DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS 22/2023** - Contratação de empresa especializada para a execução de obra de alargamento da Ponte da Avenida Coruja, município de Cianorte – PR.  
O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 31/2024 de 19 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços na seguinte forma, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Situação
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	27.227.825/0001-08	254.739,47	Classificada

Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "d", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 10 de Maio de 2024.

**Marcos Alberto Valério**  
Presidente

**CMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041  
Lei Federal Nº: 8.742/93 - Lei Municipal Nº: 038/2019  
Japurá – Paraná

**RESOLUÇÃO 04/2024**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do CadÚnico para o ano de 2024, aquisição de alguns equipamentos e material de consumo com recurso federal do Bloco de Proteção Social Básica, emissão da Declaração Anual de Comprovação de Inscrição – DACI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/2019 de 05 de dezembro de 2019, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 02 de abril de 2024, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob ata nº 05.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar Plano de Trabalho do CadÚnico referente aos recursos federais IGD – PBF e PROCAD-SUAS para o ano de 2024.

**Art.2º** Aprovar a aquisição de alguns equipamentos e material de consumo com recurso federal do Bloco de Proteção Social Básica, sendo eles: 4 armários, 2 impressoras coloridas, 1 geladeira, 1 liquidificador industrial, e 2.500 panfletos para a ação do mês de abril de conscientização do Autismo.

**Art.3º** Aprovar emissão da Declaração Anual de Comprovação de Inscrição – DACI para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japurá/PR - APAE, com validade de 12 meses.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos contrários a 02 de abril de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Japurá, 23 de abril de 2024.

**ANGELA MARIA SOARES ALBERICO**  
PRESIDENTE DO CMAS

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

A empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BEZERRA LTDA**, com CNPJ 01.496.268/0001-29 torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia de Ampliação – LP-A para ampliação do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, a ser implantado na Avenida Princesa Isabel, nº 688 – Centro – Jussara – PR.

**CMDC**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041  
Lei Federal: 8.069/90 - Lei Municipal: 010/2019  
Japurá – Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos estaduais do FIA, aprovação do Relatório de Gestão Financeira, aprovação das férias do conselheiro tutelar e prorrogação da convocação da suplente para esse período, aprovação da emissão da DACI ao CIEE/PR.

O C.M.D.C.A. - O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 034/2010.

**CONSIDERANDO:** a deliberação da plenária realizada no dia 14 de maio de 2024. Ata nº 06/2024.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do segundo bimestre do ano de 2024 (março e abril) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

**Art.2º.** Aprovar a prestação de contas do fundo municipal da criança e do adolescente, referente ao recurso Estadual, Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, 1º e 2º semestre de 2021, 1º e 2º semestre de 2022, 1º e 2º semestre de 2023 - FINAL.

**Art.3º.** Aprovar a prestação de contas do fundo municipal da criança e do adolescente, referente ao recurso Estadual, Deliberação nº 107/2017 - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, 2º semestre de 2023 - FINAL.

**Art.4º.** Aprovar a prestação de contas do fundo municipal da criança e do adolescente, referente ao recurso Estadual, Deliberação nº 084/2019 - Incentivo CMDCA, 2º semestre de 2023 - FINAL.

**Art.5º.** Aprovar a prestação de contas do fundo municipal da criança e do adolescente, referente ao recurso Estadual, Deliberação nº 089/2019 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 2º semestre de 2023 - FINAL.

**Art.6º.** Aprova a atualização da inscrição do CIEE/PR nesse conselho, como também a emissão da Declaração Anual de Comprovação de Inscrição – DACI.

**Art.7º.** Aprova a prorrogação da convocação da 2ª suplente, Sra. Luciana Cordeiro, para atuar como conselheira tutelar do município de Japurá/PR, durante o período de férias do Conselheiro Tutelar, Sr. Celso Donizete da Costa, de 20/05/2024 a 19/06/2024.

**Art.8º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos contrários a 05 de março de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Japurá, 14 de maio de 2024.

**APARECIDA ALVES MOREIRA BULLA**  
Presidente do CMDCA

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.128/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3667-1280  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br  
CEP: 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 32/2024 - Pregão Eletrônico Nº 17/2024**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
**CONTRATADO:** Gilberto Lombardo Agrícola- ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR  
**VALOR GLOBAL:** 74.397,00 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais).  
**PRazo de Vigência:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2024

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.128/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3667-1280  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br  
CEP: 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

**DECRETO Nº 1263/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, nº 326/2023 de 23 de novembro de 2023.

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.824,69 (Quinhentos e vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICO	VALOR R\$
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
04.122.0022.2.012	Mantimento do Departamento de Administração Geral - DEAG	
3.3.90.40.00.00.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAO E COMUNICAO - PESSOA	65.000,00
369	Despesas Operacionais Especiais	
04.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
04.204	Contribuição para Formação de Pessoal	
3.3.90.47.00.00.00	ORGANIZAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
1002	Transferência da União Relatada à Composição Financeira de Recursos Misto	
04.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
04.204	Contribuição para Formação de Pessoal	
3.3.90.36.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.824,69
369	Despesas Operacionais Especiais	
11.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEVIAS	
11.802	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB	
12.361.0020.1.142	Mantimento do Departamento de Obras - DEPOB	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAOES	60.000,00
5322	Exercícios Individuais Liquidados - transferência especial - Anexo I da Lei 169-A de	
11.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEVIAS	
11.802	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB	
15.451.0020.2.012	Mantimento do Departamento de Obras - DEPOB	
4.4.90.36.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
8441	CONTROLE DE EMPGOS E DEMONSTRAO CN 7005-7 (FT 819) - SIT 61.024	
11.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEVIAS	
11.802	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB	
26.453.0020.1.180	Construção e Ampliação de Edifícios de Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAOES	180.000,00
5323	Exercícios Individuais Liquidados - transferência especial - Anexo I da Lei 169-A de	
11.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEVIAS	
11.802	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB	
26.453.0020.1.180	Construção e Ampliação de Edifícios de Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAOES	220.000,00
5323	Exercícios Individuais Liquidados - transferência especial - Anexo I da Lei 169-A de	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

FORTE	DESCRICO	VALOR R\$
819	CONTROLE DE EMPGOS E DEMONSTRAO CN 7005-7 (FT 819) - SIT 61.024	22.000,00

§ 2º - Cancelamento parcial das seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICO	VALOR R\$
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
04.122.0022.2.012	Mantimento do Departamento de Administração Geral - DEAG	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
369	Despesas Operacionais Especiais	
11.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEVIAS	
11.802	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB	
26.453.0020.1.180	Construção e Ampliação de Edifícios de Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAOES	220.000,00
5323	Exercícios Individuais Liquidados - transferência especial - Anexo I da Lei 169-A de	

§ 3º - Excesso de Arrecadação verificado no exercício na seguinte receita:

CD	DESCRICO	VALOR R\$
1.7.2.00.1	08.00.00.00.00 - FAF INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA DA ATENAO PREVENIA A SAUDE APS E SAUDE BUCAL BC 330 FT 2494	2.824,69
2.4.1.9.51.1	00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNAO - PRINCIPAL	430.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Contas de Receita:

FORTE	MES	VALOR R\$
819	Maio	430.000,00
2494	Maio	2.824,69

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

FORTE	MES	VALOR R\$
819	Maio	430.000,00
2494	Maio	2.824,69

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL





Main table containing Edital de Credenciamento nº 002/2024, including sections for conditions of participation, documentation, and terms of reference. It details the requirements for companies to be credentialed for services in Cianorte, Paraná.

Annexes and additional clauses. Includes 'ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA', 'ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO', 'ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO', and 'CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CREDENCIADO'. Contains specific rules and obligations for the credentialed party.

Final section of the document, likely containing contact information or administrative details related to the bidding process.



**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
 e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com  
 CEP: 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2024**

**PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 010/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Altera a redação do Artigo 10 da Lei Complementar 010/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
 "Artigo 10 - O servidor sob jornada de trabalho 12x36, terá intervalo irrenunciável de 1 hora, a ser realizado dentro da Unidade Básica de Saúde.  
 § 1º - Fica expressamente proibido o afastamento do local do trabalho, o servidor que estiver realizando a jornada de trabalho 12x36, sem prévia autorização da Chefe imediata."

**Artigo 2º - Inclui o artigo 13 na Lei Complementar 010/2018, com a seguinte redação:**  
 "Artigo 13 - Os servidores que estiverem realizando a jornada de trabalho 12x36, que tiverem sua carga horária excedida, receberão a quantidade de horas excedidas em horas extras, quantidade essa a ser apurada pela Gerência da Unidade Básica de Saúde, visando atender a necessidade do trabalho.  
 § 1º - Compreende-se por excedente de carga horária, o número de horas prestadas pelo servidor além daquelas fixadas para a jornada de trabalho a que estiver sujeito."

**Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

**PAÇO MUNICIPAL 'ANTONIO ARICINI DA SILVA', AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
 Estado do Paraná  
 Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
 Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: pmsm@saomaneldoparana.com.br  
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
 C.G.C. - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº.046/2024**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (GTIDE) A SERVIDOR.**

**AGNALDO TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder em caráter precário, a partir de 14/05/2024, a servidora Pública Municipal, LUCIANE CRISTINA FERREIRA NEGRINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.800.003-5 (SSP/PR), ocupante do Cargo Eletivo de ATENDENTE DE CRECHE/EB, estável, Gratificação equivalente a 100% (com por cento), do seu vencimento base, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva (GTIDE), nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de novembro de 2023.**

**Art. 2º - O servidor assinará termo de compromisso em que declara vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, identificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto nele permanecer, onde deverá declarar:**

**I -** A sua vinculação ao referido regime, obrigando-se a cumprir os serviços e horários designados pelo Chefe imediato;

**II -** A sua ciência em relação às vedações e limitações inerentes ao regime;

**III -** A sua ciência de que fará jus aos benefícios do regime somente enquanto nele permanecer;

**IV -** A sua ciência e concordância de que a opção pelo regime de GTIDE é incompatível com a percepção de horas extraordinárias e diárias.

**Art. 3º - GTIDE não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previstos em Lei.**

**§ 1º - A gratificação será incluída na base de cálculo do 13º salário e no cálculo do terço de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no mesmo exercício financeiro.**

**§ 2º - A gratificação não será incluída na base de cálculo da licença prêmio e quando da concessão da licença prêmio, o servidor perderá a GTIDE no mês que estiver em gozo.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Manoel do Paraná, 14 de maio de 2024.

**AGNALDO TREVISAN**  
 Prefeito Municipal  
 (assinado no original)

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
 e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com  
 CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 3474/2024**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art.1º -** Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidora(a) municipal **JOSE CUSTODIO DE ARAUJO FILHO**, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, para serem gozadas entre 20/05/2024 a 03/06/2024 e 10 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, para serem gozadas entre 04/06/2024 a 13/06/2024, totalizando 25 dias.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
 Estado do Paraná  
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044)3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178  
 e-mail: gabm@saomaneldoparana.pr.gov.br  
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
 C.N.P.J - 80.909.617/0001-63

**DECRETO Nº. 118/2024**

**Nomeia os membros do Grupo Gestor para elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental no Município de São Manoel do Paraná.**

**AGNALDO TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Termo de Referência para elaboração de Programas Municipais de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos PNEARSU, em parceria com o Ministério Público do Estado do Paraná, o Instituto Água e Terra - IAT, e Governo do Estado - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Grupo Gestor, os seguintes membros:

<b>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA:</b>
Vanessa Cristian Rodrigues Trevisan
Francisiane Michelle de Oliveira
<b>SECRETARIA MUN. DE VIAGEM E URBANISMO</b>
Marta Lucia Constantino
Wilson de Vicente
<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO:</b>
Rogay Colombo Celestino
<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Daniela dos Santos Oliveira (DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO)
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
Claudia Aparecida Fial
Estevam Caetano

O Grupo Gestor terá validade de 12 meses.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "13 de Setembro" São Manoel do Paraná, em 14 de maio de 2024.

**AGNALDO TREVISAN**  
 Prefeito Municipal  
 (Assinado Original)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 033/2024.**  
**REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**

**LEI Nº 430/2014**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
**CNPJ Nº 75.798.355/0001-77**  
**CONTRATADA: JULIANA CRISTINA TOSTA - CPF Nº 069.792.649-40**  
**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS**  
**VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.579,82**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024**

**DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 13/05/2024**  
**PRAZO DE CONCLUSÃO: 09/05/2025**

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
 Prefeito do Município de Indianópolis

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
 e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com  
 CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 3473/2024**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art.1º -** Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidora(a) municipal **CLAUDEMIR ORIOLI**, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 21/06/2020 a 20/06/2021, para serem gozadas entre 14/05/2024 a 23/05/2024; 20 dias referente ao período aquisitivo de 21/06/2020 a 20/06/2021, para serem gozadas entre 04/06/2024 a 23/06/2024; 30 dias referente ao período aquisitivo de 21/06/2021 a 20/06/2022, para serem gozadas entre 24/06/2024 a 23/07/2024 e 20 dias referente ao período aquisitivo de 21/06/2022 a 20/06/2023, para serem gozadas entre 24/07/2024 a 12/08/2024, totalizando 80 dias.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
 Estado do Paraná  
 Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
 Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: pmsm@saomaneldoparana.pr.gov.br  
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
 C.N.P.J - 80.909.617/0001-63

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXV**

**SÚMULA:** Convoça candidatos aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 - CARGO EFETIVO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

**Art. 1º.** O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 - CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais nº 016/2022 -CARGO EFETIVO, do dia 02 de março 2023, e homologado resultando final no Edital nº 017/2022 -CARGO EFETIVO do dia 07 de março 2023 e publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág: C-3 do dia 09 de março de 2023, resolve convocar os candidatos aprovado para as vagas existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DA SAÚDE	DIONATA ALVES DE MORAES	1ª
	ACELU SIMÕES NETO	2ª
	LUCAS HENRIQUE RAMOS DE MELO	3ª
EDUCADOR(A)	JOSÉ EDUARDO FERREIRA	4ª
	ROZILAINÉ MARA MUNIS	19ª

**Art. 2º.** Fica estabelecido aos candidatos aprovados e convocados, deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 20 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 20.2 e 20.5 do Regulamento Especial de Concurso Público 001/2022 sob regime estatutário, aberto pelo Edital de Concurso nº. 001/2022, publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8855 Pág: B-3 e B-4 do dia 22 de outubro de 2022.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;  
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;  
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;  
d) Cópia do documento de Identificação;  
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF  
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;  
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;  
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;  
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;  
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;  
k) Cópia do comprovante de residência;  
l) Número do PIS/PASEP;

**Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 14 de maio de 2024.**

**AGNALDO TREVISAN**  
 Prefeito Municipal  
 Assinatura Original

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024.**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a imperiosa necessidade da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- > Carteira de Trabalho (original);
- > Carteira de identidade (cópia);
- > CPF (cópia);
- > Comprovante de PIS/PASEP;
- > Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação/justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- > 01 foto 3X4 recente;
- > Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- > Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- > CPF dos dependentes (se for o caso);
- > Certidão Negativa de antecedentes Criminais;
- > Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como exames complementares, se necessário;
- > Comprovante de Escolaridade (cópia);
- > Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- > Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- > Comprovante de Residência (e-rex);
- > Conta bancária (cópia);
- > Comprovante de regularidade cadastral perante o E-Social (site <http://siconult.cadastros.br/psa.gov.br/E-social/paginas/index.xhtml>);
- > Declaração de não acúmulo de cargos;

**CARGO: NUTRICIONISTA PSS - 40 HORAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE MAIA COLUSSI XAVIER	04ª

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desistência da vaga e classificação.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2024.**

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO:0215657907**  
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
 Prefeito do Município de Indianópolis

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
 e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com  
 CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 3472/2024**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art.1º -** Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidora(a) Pública(o) Municipal **PAULO CESAR RADDI** referente ao período de trabalho compreendido entre 01/03/2023 a 29/02/2024, para serem gozadas entre os dias 15/05/2024 a 13/06/2024.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
 Estado do Paraná  
 Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
 Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: pmsm@saomaneldoparana.pr.gov.br  
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
 C.N.P.J - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº.049/2024**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.**

**AGNALDO TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 30 (trinta) dias da Licença Prêmio a **IRANICE BLASZCZAK DE SOUZA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 6.800.003-7 (SSP-PR), efetivada no Cargo de EDUCADOR(A), lotada na DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL, para fruir no período de 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Eletivo. Licença está referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 16/05/2010 a 15/05/2015.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

**Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 14 de maio de 2024.**

**AGNALDO TREVISAN**  
 Prefeito Municipal  
 ASSINADO ORIGINAL

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
 e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com  
 CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 3471/2024**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art.1º -** Fica concedido férias regulamentares a Servidora Municipal **JOAO JOSE DE LIMA**, referente ao período de trabalho compreendido entre 21/06/2022 a 20/06/2023, para serem gozadas entre os dias 05/06/2024 a 04/07/2024.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 13 (TREZE) DIA DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
 e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com  
 CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 3470/2024**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art.1º -** Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidora(a) municipal **DALVA APARECIDA MORETTI BACCULE**, referente a 2ª e última parcela do período de 07/10/2021 a 06/10/2022, para serem gozadas entre os dias 03/06/2024 a 17/06/2024, totalizando 15 dias.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
 Fone: (44) 3635-1227 - Fax: (44) 3635-1280 - C.G.C. 75.788.149/0001-39  
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 167 / 2024**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**RESOLVE**

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR LEANDRO SERTORIO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, A PARTIR DE 13/05/2024 A 17/05/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2022 A 28/02/2023 (1ª PARCELA).**

**PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE MAIO DE 2024.**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
 PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 C.N.P.J 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
 CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
 e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

**PORTARIA Nº 3475/2024**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** EXONERAR, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o servidor público municipal **IVALDO ANTONIO COCCI**, a partir de 13 de Maio de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
 Prefeito Municipal